

03 / 07 / 24

Ass.: Erica carlosa

mat: 3073



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR NANDO PAIXÃO

Aprovado em

Indicação Legislativa Municipal 15 / 08 / 24

Nº 508 2024

Indico a Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao EXMº Sr. Prefeito, para determinar ao órgão competente da Municipalidade, **PARA QUE O MUNICÍPIO DESENVOLVA E REALIZE PARCERIAS PARA CRIAÇÃO DE UM MACRO PROGRAMA HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, com o objetivo de ofertar serviços de utilidade pública no município de Seropédica.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo do programa é a realização de parcerias que possibilitem o fornecimento de assistência técnica, de forma gratuita, para a elaboração de projetos, reformas, construção e ampliação de habitação para atender as famílias de baixa renda no município.

O município precisa buscar parcerias com o Governo do Estado e Governo Federal, para solucionar o problema do *déficit* habitacional do município.

Para ser atendido pelo programa, o interessado deve estar cadastrado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico). O direito à habitação e moradia é assegurado pela Constituição Federal, tendo o município responsabilidade em promover programas de construção de moradias e a melhorias das condições habitacionais e de saneamento básico.

Dessa forma, é imprescindível que o Poder Público tenha programas habitacionais que possam favorecer seus munícipes, principalmente os de baixa renda.

Assim, sugere-se ao Poder Executivo, a realização de parcerias que viabilizem a construção e fornecimento de novas moradias no município.

Pelo exposto, peço a esta Casa de Leis que aprove esta proposição e o Poder Executivo concretize este ped protegendo o interesse público Seropedicense.

Câmara municipal de Seropédica, Plenário Ézio Cabral, 03 de fevereiro de 2024.

Vereador  NANDO PAIXÃO - Avante/RJ